

MODALIDADE

LICITAÇÃO ☐

DISPENSA ☒

INEXIGIBILIDADE ☐

VALOR ESTIMADO (ICMS Origem)

R\$ 6.000,00 seis mil reais

VALOR ESTIMADO (Com DIFAL/ST)

R\$ 6.000,00 seis mil reais

OBJETO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES

O R Í G E M / APLICAÇÃO

Gerência / Assessoria	DOCUMENTO	DATA	APLICAÇÃO
ASLIC	SC nº 2663	30/11/2021	ASLIC
Diretoria			
DIPRE			

JUSTIFICATIVAS / COMENTARIOS

Esta contratação se faz necessária tendo em vista a praticidade, eficiência e economicidade do sistema eletrônico de licitações. O Banco do Brasil demonstrou interesse no Acordo de Cooperação Técnica.

Para demonstrar o reduzido impacto do ressarcimento futuro dos custos, em relação à expressiva economia proporcionada com a utilização do sistema do Banco do Brasil, entre o período de novembro/2020 à outubro /2021, foram realizadas 42 licitações, com 53 lotes arrematados no valor total de R\$ 10.263.599,83, gerando economia estimada de 10% no valor de R\$ 1.026.359,98.

Para o período de vigência do Acordo de Cooperação os valores praticados em 2020 serão mantidos:

R\$ 166,89 - por licitação

R\$ 8,83 - por lote

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA

(Indicar a classificação conforme item da planilha orçamentaria aprovada em DIREX)

☐ Materiais ☒ custo
☒ Serviço ☐ Investimento

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PRAZO DE ENTREGA	PRAZO DE CONTRATAÇÃO
A PARTIR DE JANEIRO DE 2022	12 MESES
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	MODALIDADE DE ENTREGA
POR DEMANDA DE UTILIZAÇÃO	CIF-DESTINATÁRIO
EMPRESAS CONTATADAS	EMPRESA VENCEDORA
BANCO DO BRASIL	BANCO DO BRASIL SA 00.000.000/0001-91

EMIÇÃO

GERÊNCIA / ASSESSORIA SOLICITANTE	EMITENTE COSUP

VERIFICAÇÃO

Joel dos Santos COSUP	Jorge Swami S. de Araújo GERAD	Victor Santos Valeriano ASLIC
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------------

APROVAÇÃO

Valmor Barbosa Bezerra DIPRE	Lauro Daniel Beisl Perdiz DIRAF	Ivonez Lourenço dos Santos DITEC
---------------------------------	------------------------------------	-------------------------------------